

À

Comissão de Chamamento Público

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB

Ref.: Processo nº 202500031008684 / 202500031008694 / 202500031008685

Assunto: Encaminhamento de documentação complementar em sede de Recurso Administrativo – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025

Prezados Senhores,

A **TEMAZEC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 12.887.155/0001-70**, por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante essa Comissão de Chamamento Público, interpor recurso administrativo contra a decisão que **declarou sua inabilitação**, com fundamento no item 20.1 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025 – Retificação 01, observado o prazo estabelecido no item 5.6.7.1 do referido Edital. Para tanto, apresenta a documentação complementar destinada a demonstrar o pleno atendimento às exigências previstas no **item 5.5.4, alínea "a"**, e no **item 5.5.5 do instrumento convocatório**, as quais motivaram a decisão recorrida.

Esclarece que a documentação está sendo encaminhada por meio de **03 (três) mensagens eletrônicas distintas(e-mail)**, tendo em vista o elevado volume de arquivos digitais e a existência de **03 (três) empreendimentos** submetidos à análise neste ciclo de credenciamento.

Considerando o tamanho dos arquivos, especialmente dos projetos executivos e demais documentos técnicos, estes estão sendo disponibilizados por meio de **links para acesso e download**, preservando a integridade dos documentos e possibilitando sua integral análise por essa Comissão.

Nos e-mails encaminhados encontram-se todos os documentos pertinentes ao atendimento das exigências constantes do Edital e demais documentos técnicos e administrativos relacionados aos empreendimentos objeto da presente habilitação.

Dessa forma, requer seja a presente documentação regularmente recebida, juntada aos autos do processo administrativo correspondente e analisada por essa Comissão, para fins de reavaliação da habilitação da empresa e de seus empreendimentos, nos termos do Edital.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Goiânia/GO, 10 de julho de 2026.

ANDRE HELOU
RAHAL:21839443820

Assinado digitalmente por ANDRE HELOU RAHAL:21839443820
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB-e-CPF-AJ, OU=(EM BRANCO), OU=238113807000192,
OU=presencial, CN=ANDRE HELOU RAHAL:21839443820
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.10 11:35:21-03'00"
Fonte PDF: Reader Versão: 2025.1.0

TEMAZEC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ nº 12.887.155/0001-70



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
ASSESSORIA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E OBRAS

Referência: Processo nº 202500031008685

Interessado(a): TEMAZEC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Assunto: Análise de Recurso Administrativo

DESPACHO Nº 291/2026/AGEHAB/ASSDIRO-23483

REFERÊNCIA: 1º Sorteio - 1º Ciclo de Credenciamento - Etapa de HABILITAÇÃO da Interessada - Recurso.

EDITAL: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025 (92008761).

1 Trata-se de recurso administrativo interposto pela interessada **TEMAZEC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, em face da decisão que concluiu por sua inabilitação na Etapa 5 – Habilitação, formalizada por meio do Despacho nº 261/2026/ASSDIRO (92801447) e posteriormente publicada no Resultado Final da Etapa 5 do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025 (92868053).

2 Em seu recurso administrativo, a interessada informa que encaminha documentação complementar com o objetivo de demonstrar o atendimento às exigências previstas nos itens 5.5.4, alínea "a" e 5.5.5, do Edital, requerendo a reavaliação de sua habilitação.

3 Procedida a análise da documentação apresentada em sede recursal, verifica-se que foi juntada aos autos a Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 1020260002143 (93011775), referente à obra em andamento executada pela interessada.

4 Nos termos do item 5.5.4, alínea "a", do Edital, a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa deve ser realizada por meio de atestados e/ou declarações, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos à execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do profissional responsável pelo serviço.

5 O subitem 5.5.4.1 admite que os atestados se refiram a contratos em andamento, desde que demonstrem que os serviços executados até então sejam compatíveis com as exigências previstas nas alíneas "a.3" e "a.4" do item 5.5.4.

6 Ainda que a Certidão de Acervo Operacional faça referência à execução de empreendimento com estrutura em parede de concreto, tal documento não comprova o quantitativo de serviços efetivamente executados até a data de sua emissão, requisito indispensável para aferição do atendimento às exigências previstas nas alíneas "a.3" e "a.4" do item 5.5.4 do Edital, especialmente por se tratar de obra em andamento.

6.1 A Certidão de Acervo Operacional apresentada não substitui o atestado ou declaração exigidos pelo Edital, uma vez que apenas certifica o registro do acervo operacional da empresa perante o CREA-GO, não sendo documento emitido pelo contratante apto a demonstrar os serviços

efetivamente executados até a data de sua emissão, tampouco contempla as informações mínimas previstas no item 5.5.4.4 do instrumento convocatório.

7 Dessa forma, permanece **ausente a comprovação da capacidade técnico-operacional** da interessada na forma exigida pelo item 5.5.4, alínea "a", c/c os itens 5.5.4.1 e 5.5.4.4 do Edital.

8 Conforme Check List/GEAT (93017379), referente à análise da documentação do empreendimento (item 5.5.5 do edital), o empreendimento **NÃO ATENDEU** à documentação exigida e especificada no edital.

9 Registra-se, por fim, que os demais fundamentos constantes do Despacho nº 261/2026/ASSDIRO (92801447) permanecem inalterados, assim, a **TEMAZEC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** está **INABILITADA para execução da Contrapartida Social Remunerada Construção**.

10 Encaminhem-se os autos ao **NACC**, para ciência e prosseguimento à publicação do resultado da análise do recurso administrativo, conforme item 5.6.7.1 do edital, e à **SPO** para ciência.

GOIANIA, 15 de julho de 2026.

FABIANA BARBOSA DE RESENDE
Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 213/2025



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BARBOSA DE RESENDE**, **Analista Técnico**, em 15/07/2026, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93028762** e o código CRC **864CD200**.



Referência: Processo nº 202500031008685



SEI 93028762